



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº 25, de 16 de maio de 2012

EMENTA: Altera dispositivo da Lei nº 580, de 25 de outubro de 2011, que dispõe sobre a criação e implantação do Programa Jovem Talento no Município de Rio Claro.

Artigo 1º - O inciso II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 580, de 25 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

I - ...

II – não ser beneficiário de nenhuma outra iniciativa própria do governo municipal que envolva a concessão de benefício financeiro.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 16 de maio de 2012


Raul Machado
Prefeito